



## TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2020

### **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n.º 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI E O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA**, doravante denominada **SEI**, autarquia estadual, vinculada à Secretaria de Planejamento – SEPLAN, inscrita no CNPJ sob nº 00.575.607/0001-08, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 435 - 4ª avenida, 2º andar – CAB, Salvador (BA), representada pelo seu Diretor Geral **JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA**, nomeado por meio do Decreto Simples, publicado no D.O.E de 07/04/2022, residente e domiciliado nesta capital e o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA**, doravante denominada **TCM**, CNPJ no 32.634.420/0001-16, situada na Av. Luiz Viana Filho, 4ª Avenida, nº 495, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador / Bahia, neste ato representado por seu presidente **Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**, em face do constante do processo administrativo nº 037.1769.2025.0000757-88, resolvem aditar o Convênio nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **INCLUIR** a aderência à Lei nº 13.709/2018 e a **PRORROGAR** o prazo de vigência, conforme previsto na Cláusula Quinta do Convênio Nº. 01/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

O Termo de Cooperação fica prorrogado, por mais 05 (cinco) anos, a contar de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**3.1** As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto do presente instrumento.

**3.2** As partes se comprometem a respeitar os direitos dos Titulares de Dados Pessoais e cooperarem entre si sempre que houver solicitações de Titulares, feitas para qualquer das

partes no âmbito do ajuste.

**3.3** Caso haja a solicitação por parte dos Titulares de Dados, as partes se comprometem a realizar imediatamente a correção, atualização, a eliminação, o bloqueio dos dados, cumprindo o prazo definido na legislação de proteção de dados.

**3.4** Por fim, ocorrendo qualquer incidente na transmissão, guarda e/ou extravio dos dados pessoais disponibilizados por um dos partícipes, deverá o outro participante ser imediatamente comunicado para adoção das medidas determinadas no art. 48 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo original do Acordo de Cooperação Técnica que não conflitem com o presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Acordo na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador/Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

**Pela SEI:**

**JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA**

**Pelo TCM:**

FRANCISCO DE SOUZA  
ANDRADE  
NETTO:06323650568

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE  
NETTO:06323650568  
Dados: 2025.08.22 10:42:28 -03'00'

**Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM**

**Testemunhas:**

Thaiana Assis Santos

CPF: 033.180.145-08

Tatiane Ramos Coimbra Lou

CPF : 013.154.845-01



Documento assinado eletronicamente por **Thaiana Assis Santos, Coordenador II**, em 18/08/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Acácio de Almeida Ferreira, Diretor Geral**, em 19/08/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ramos Coimbra Lou, Coordenador II**, em 19/08/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00120647078** e o código CRC **31AD9440**.

---

Referência: Processo nº 037.1769.2025.0000757-88

SEI nº 00120647078